

**ANEXO I**  
**INTEGRANTE DA RESOLUÇÃO Nº 51 (24/03/2017)**

**NOTA TÉCNICA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA**

A Secretaria Executiva recebeu propostas para aplicação de recursos da SEHAB para os Programas de Urbanização de Favelas, Mananciais, Regularização Fundiária e Construção de Unidades Habitacionais e Serviços Técnicos Especializados no valor global de R\$ 165.847.827,05. Recebeu ainda propostas de aplicação da SMSO para os Programas de Drenagem no valor total de R\$ 167.244.266,00; da SMPR para Ações de Drenagem e Contenções no valor total de R\$ 19.988.092,33 e da SVMA para Implantação do Parque dos Búfalos no valor de R\$ 11.878.004,51.

No Anexo II da Resolução 51 estão detalhadas as ações integrantes das propostas de investimentos recebidas.

Informamos que o Orçamento aprovado para o FMSAI - exercício 2017 apresentou inconsistências em duas de suas dotações, inviabilizando, até o momento a utilização destas, esclarecemos que esta Secretaria Executiva vem mantendo contato com SF/SUPLOM e COPLAN visando a solução mais adequada para este problema.

- Dotação 86.14.16.451.3002.1229.44.90.51.00.00 aprovada através da emenda E212 para a SEHAB no valor de R\$ 30.000,00, foi aprovada com fonte 00 e não 03 que é a do Fundo.

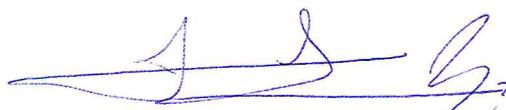
- Dotação 86.27.18.541.3020.6678.33.90.39.00.03 destinada à SVMA no valor de R\$ 30.000.000,00 foi aprovada com a finalidade de Operação, Manutenção e Conservação de Parques, e não para Investimentos que é a finalidade do FMSAI.

Tendo em vista que as Secretarias Executoras não apresentaram até o momento da elaboração desta nota técnica as Fichas dos Empreendimentos / Ações inseridos no Plano de Investimento, conforme fluxo proposto em consonância à Portaria 01/SMG-SMIT/2017, não foi possível a verificação de

conformidade com as disposições do Artigo 6º da Lei Municipal 14.934/09, apesar de boa parte dar continuidade a intervenções já integrantes de Planos de Investimentos anteriores do FMSAI, assim, propomos que a liberação dos recursos fique condicionada à apresentação destas fichas e consequente verificação de conformidade por parte desta Secretaria Executiva.

Com esta ressalva esta Secretaria Executiva considera que a Resolução nº 51 está em condições de ser apreciada pelo Conselho Gestor.

Em 24 de março de 2017



**Ivan Shirahama Loureiro de Lima**  
**Secretário Executivo do CGFMSAI**  
**SEHAB/FMSAI**